



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Gabinete da Prefeita

LEI N º 3038/12, de 02 de agosto de 2012

Ementa: Altera a Lei Municipal Nº824/2001, de 19 de junho de 2001, do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Resolve:

Artigo 1º - O Art.19 da Lei Nº 824/01, de 19 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART.19 – Os Conselheiros Tutelares farão jus a uma remuneração no valor de 02 (dois) salários mínimos e meio vigente no país, quando do efetivo exercício”. (NR).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2012


Cleide Maria de Souza Oliveira
Prefeita